



## **LEI Nº 399/2010, DE 12 DE ABRIL DE 2010.**

***ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 308/2007, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo único da Lei nº 308/2007, de 06 de novembro de 2007, acrescentando de 30 (trinta) para 31 (trinta e um) a quantidade de vagas da função pública de Agente Comunitário de Saúde – PSF, inserido no ACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal, vigente na época de sua liquidação, que serão suplementadas, caso necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul/ES, 12 de abril de 2010.

  
**Estevam Antônio Fiório**  
**Prefeito Municipal**

***Esta Lei tem por autoria o Chefe do Executivo Municipal.***